



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Avenida Brasil, 245 nesta cidade de Três Barras do Paraná, PR, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hélio Kuerten Bruning, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.647.756-1, CPF nº 737.805.709-63, e a empresa D. W KOERICH & CIA LTDA, CNPJ 22.366.196/0001-75, localizada na cidade de Três Barras do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Daiane Warmling Koerich portadora da cédula de identidade R.G. Nº 7.904.353-2 SSP – PR CPF nº 040.033.129-29, residente na Avenida Brasil nº 124 na cidade de Três Barras do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 08/01/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tendo neste termo ajustadas as partes firmam o presente termo aditivo de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal


D. W KOERICH & CIA LTDA
DAIANE WARMLING KOERICH
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA

Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e *D. W Koerich & Cia LTDA.*

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 15 de dezembro de 2017.

Objeto: Aquisição de Papel A4 para as Secretarias do Município de Tomazina.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018.

Abertura da Licitação: 15:00 horas do dia 27/02/2018

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 09 de fevereiro de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1ED9CD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

CLAUSULA PRIMEIRA

Cláusula quarta - do prazo de execução do início dos serviços e prorrogação

O prazo de execução do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula VIGESIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e *D. W Koerich & Cia LTDA.*

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 02/2015.

Três Barras do Paraná 15 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D052E5EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
12/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 01/04/2018.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello - ME,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A8B443AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
13/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e M. Grando Supermercado - ME,

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2452820A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
14/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com vigência até 07/04/2018.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 1/2017.

Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6787484E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3134/18

DECRETO Nº 3134/18

Data 09/02/2018

Súmula. Regulamenta o Calendário de feriados no âmbito do Município de Três Barras do Paraná para o ano de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os feriados nacionais determinados pelas Leis Federais nº 662/1949, 6802/1980 e 10607/2002;

CONSIDERANDO o dia do Aniversário do Município estabelecido pela Lei Municipal nº 002/2000;

CONSIDERANDO o dia do servidor público municipal estabelecido pela Lei Municipal nº 085/94;

DECRETA:

Art. 1º – Fica definido para os órgãos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, o calendário oficial de feriados do ano de 2018, assim sendo:

- I – **Fevereiro:** dia 13, terça-feira – Carnaval;
- II – **Março:** dia 30, sexta-feira – Paixão de Cristo;
- III – **Maiço:** dia 1º, terça-feira – Dia Mundial do Trabalho; 13 de maio, domingo – Aniversário do Município; dia 31, quinta-feira – Corpus Christi;
- IV – **Setembro:** dia 7, sexta-feira – Independência do Brasil;
- V – **Outubro:** dia 12, sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; dia 28 de outubro, domingo – Dia do Servidor Público Municipal;
- VI – **Novembro:** dia 02, sexta-feira – Finados; dia 15, quinta-feira – Proclamação da República;
- VII – **Dezembro:** dia 25, terça-feira – Natal.